

Aprovada na reunião
de 2008.02.06



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 423/X/3ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Autor: - Carlos Jorge Segadães de Almeida Marques

Assunto: Reivindicam a reabertura do Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde da Lourinhã (no horário nocturno) e a colocação de mais médicos na Extensão da Moita dos Ferreiros.

1. A presente petição deu entrada em 30 de Janeiro de 2008, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República, que, em 28 de Janeiro, exarou despacho de remessa a esta Comissão para apreciação.
2. Esta petição foi subscrita por **4185 cidadãos** que reivindicam a reabertura do Serviço de Atendimento Permanente da Lourinhã no período nocturno (das 22 às 08 horas) e a colocação de mais médicos na Extensão da Moita dos Ferreiros.
3. Alegam os peticionários, utentes do SAP da Lourinhã, que o seu encerramento sobrecarrega o Hospital de Torres Vedras, o que faz aumentar os tempos de espera de intervenção médica.
4. Informam ainda que os utentes da extensão de saúde do Centro de Saúde da Moita dos Ferreiros devido à falta de médicos chegam às três horas, e aí ficam até de manhã para obterem uma consulta.
5. Recomendam que o Governo acautele futuras carências de médicos e outros profissionais de saúde, nas extensões do Centro de Saúde situadas em Ribamar e Reguengo Grande.
6. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, o primeiro subscritor encontra-se correctamente identificado, com menção do respectivo domicílio e número do bilhete de identidade, e estão presentes os demais

requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto (Lei de Exercício do Direito de Petição), **pelo que parece ser de admitir a petição.**

7. Refira-se também que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pela Lei n.ºs 45/2007, de 24 de Agosto, atento o número de assinaturas que reúne, será **obrigatória a audição dos peticionários** e terá a presente petição de ser **apreciada em plenário e publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República.**
8. Finalmente, face à matéria objecto de petição, sugere-se que seja pedida informação sobre este assunto à Sr.ª Ministra da Saúde.

Palácio de S. Bento, 01 de Fevereiro de 2008

A Assessora,



(Rosa Nunes)